

Carta Aberta: Adaptação Justa e Inclusiva às Mudanças Climáticas

Carta aberta, assinada por defensores e defensoras de 16 Estados, aponta diretrizes para atuação das Defensorias Públicas em todo o país.

Esta carta aberta, elaborada pelas defensoras e defensores públicos presentes na Capacitação "Adaptação às Mudanças Climáticas" (21 a 23 de maio de 2025, São Paulo), promovida pela EDEPE, direciona-se às Defensorias Públicas de todo o Brasil. Impulsionados pela necessidade de estratégias defensoriais em desastres naturais e climáticos, e pela Campanha ANADEP 2025 "Justiça Climática é Justiça Social", os participantes reafirmam seu compromisso com os direitos fundamentais e a construção de um futuro equitativo. As mudanças climáticas já são uma realidade que afeta milhões de brasileiros, especialmente os mais vulneráveis, e exigem soluções integradas e consistentes, devendo ser um guia de toda a atuação da Defensoria Pública.

Diretrizes Prioritárias para Atuação das Defensorias Públicas:

1. Justiça Climática e Ambiental:

- Compreender a intrínseca relação entre **justiça climática e justiça social**, reconhecendo que os impactos dos desastres climáticos atingem desproporcionalmente grupos vulnerabilizados, como negros, mulheres, povos indígenas, quilombolas, ribeirinhos, comunidades tradicionais, moradores de áreas de risco e aqueles em situação de rua, bem como podem gerar novas vulnerabilidades (pescadores, agricultores familiares, catadores de material reciclável).
- Garantir o **acesso à ordem jurídica justa** exige um olhar sensível aos aspectos transversais da justiça climática e ambiental.

2. Compreensão do Risco Climático e Ambiental:

- Abordar os riscos de desastres naturais e climáticos com uma **análise sistêmica**, buscando previsão, prevenção e preparação, e não apenas reação.
- Aprofundar a compreensão da base conceitual adotada pelo Painel Intergovernamental sobre Mudanças Climáticas (IPCC), que representa o risco como o centro de uma flor, cujas pétalas são: **ameaça** (eventos extremos), **exposição** (quem e o quê está em risco) e **vulnerabilidade** (condições sociais, econômicas e ambientais que aumentam os impactos, incluindo sensibilidades e capacidade de adaptação).

3. Superação de Vulnerabilidades e Papel da Defensoria Pública:

- Focar na superação das **vulnerabilidades**, garantindo que as políticas de adaptação promovam justiça climática e social, sem aprofundar desigualdades.
- Considerar as soluções baseadas nos territórios a partir do **conhecimento** dos povos tradicionais na formulação de políticas e medidas de adaptação.

- Atuar proativamente na construção de **políticas públicas eficazes** para prevenção, monitoramento, respostas, recuperação e reconstrução pós-desastres, não se limitando à judicialização.
- Responsabilizar o Estado e Municípios por **deveres de mitigação e adaptação climática**, e ajuizar ações reparatórias contra danos climáticos de entes federativos e agentes privados.
- Fortalecer **mecanismos institucionais**, reconhecendo o papel da ciência de atribuição e promovendo a articulação interinstitucional com a sociedade civil.

4. Participação dos Atingidos:

- Apoiar a **participação ativa das comunidades atingidas** na tomada de decisões, pois suas experiências são cruciais para soluções resilientes e contextualizadas.
- Defender a essencialidade de participação popular no bojo de licenciamentos ambientais.
- Defender a necessidade de **protocolos de consulta** para empreendimentos que possam afetar comunidades tradicionais (direito à consulta prévia, livre e informada).
- Conciliar a **melhor ciência disponível com os saberes tradicionais**, promovendo soluções baseadas nos territórios.

5. Olhar de Justiça Climática, Proteção Social e Garantia de Direitos - estratégias e tecnologias:

- Integrar a justiça climática na atuação das defensorias, com foco em adaptação climática antirracista, transição energética justa e popular, e financiamento climático direto.
- Desenvolver **soluções sistêmicas** com compreensão das cadeias de impacto, para previsões adequadas, preparação e, se for o caso, **responsabilização** consistente, por ação ou omissão.
- **Redução de vulnerabilidades e aumento da resiliência** das comunidades.
- Assegurar que os **planos de habitação e de adaptação climática** incluam objetivos claros para minimizar os impactos climáticos, garantindo moradia adequada e segura, além de formas de subsistência e segurança alimentar.
- Defender a existência de **análise de impactos, para impedimento ou redução de danos**, diante de qualquer empreendimento, destacando-se a importância do **licenciamento ambiental**.
- Melhorar a **comunicação entre os núcleos especializados**, para uma análise mais acurada da cadeia de impacto na busca de soluções.
- Criação de **mecanismos de monitoramento climático** com transparência e participação efetiva das comunidades, da academia, das instituições de justiça e da sociedade civil organizada, conforme recomendações do relatório recentemente publicado pela REDESCA — Relatoria Especial da Comissão Interamericana de Direitos Humanos — sobre as enchentes no Rio Grande do Sul. O documento afirma que, além dos impactos sobre populações já marginalizadas, há uma ampliação do círculo da vulnerabilidade, atingindo pescadores, catadoras, agricultores familiares e comunidades urbanas.
- Promover a **apropriação de bases de dados** e plataformas de diagnóstico e soluções, utilizando a melhor ciência disponível para potencializar a atuação defensorial.
- Utilizar **soluções baseadas na natureza** em menor escala, como jardins de chuva, telhados verdes, parques lineares e reflorestamento de encostas.

- Facilitar a **cooperação entre as defensorias** e com outras instituições e consultorias multidisciplinares, fortalecendo equipes internas por meio do incentivo à realização de ACTs com universidades e consultorias especializadas.

6. **Moradia adequada, Regularização Fundiária e Proteção Ambiental:**

- Abordar o direito à moradia adequada, com destaque para a **regularização fundiária para populações vulneráveis**, conciliando a proteção do meio ambiente e a proteção social.
- Buscar estratégias para **permanência** das famílias em seu território, com garantia de direitos fundamentais e **infraestrutura adequada de serviços públicos**, e **remoção do risco**.
- Direcionar **políticas públicas de redução de vulnerabilidades a partir dos diagnósticos**, com o fim de evitar impactos ou reduzir riscos, aumentando a **capacidade de resiliência adaptativa** e a participação direta das comunidades, como a implementação de **ATHIS**.
- Realizar **estudos técnicos consistentes** para subsidiar a atuação e garantir o direito à moradia digna em locais seguros, **reduzindo as desigualdades** espaciais na cidade.
- Priorizar uma **atuação multiprofissional** na análise dos territórios (engenheiros, geólogos, arquitetos, biólogos, assistentes sociais, sociólogos, antropólogos, entre outros).

7. **Criação de Protocolo Nacional com abertura de contribuições da sociedade civil:**

- Desenvolver um **protocolo nacional de atuação das defensorias públicas em contextos de desastres**, por meio de cooperação técnica assinada pelo CONDEGE em conjunto com as defensorias estaduais e consultorias especializadas, mediante um edital com abertura de contribuição da sociedade civil e academia.

8. **Capacitação e Litigância Climática Estratégica:**

- Comprometer as comissões de escolas superiores do CONDEGE, e a ANADEP, para a **capacitação contínua dos defensores públicos**, incluindo cursos de **litigância climática estratégica**.
- Aprofundar o estudo da **ciência da atribuição** para embasar ações judiciais e extrajudiciais de responsabilização, compreendendo o nexo causal entre a crise climática e as violações de direitos.

9. **Quadro de Apoio Multidisciplinar:**

- Implementar **equipes multidisciplinares** nas Defensorias Públicas, compostas por engenheiros, geólogos, assistentes sociais, arquitetos e urbanistas, permacultores, entre outros profissionais, para o embasamento técnico necessário à atuação.

10. **Proposta de elaboração de nota técnica conjunta entre CONDEGE e ANADEP, com apoio das comissões temáticas, especialmente a de justiça ambiental e climática, sobre o PL 2.159/2021.**

- Instar a presidência da ANADEP a viabilizar a articulação da nota pelas comissões competentes, em cumprimento à missão institucional da entidade, considerando o tema da campanha ANADEP 2025 e os graves retrocessos ambientais e sociais previstos no projeto.

11. **Efetivação da Comissão de Meio Ambiente e Justiça Climática no CONDEGE.**

- Instar a Presidência do CONDEGE à sua criação, **aprovada em 2023, mas que segue pendente de implementação**, uma vez que, diante da iminência da COP30 e da necessidade de institucionalizar a pauta

da justiça climática nas defensorias públicas, sua instalação torna-se urgente.

É fundamental adotar uma abordagem proativa e multidisciplinar, focada na justiça climática e social, na prevenção de desastres e na garantia de direitos das populações mais vulneráveis. O fortalecimento institucional, a capacitação contínua e a colaboração interinstitucional são cruciais para a construção de um futuro mais justo e resiliente.

São Paulo, 23 de maio de 2025

ASSINATURAS

Alessandro Andrade Spindola - DPEPI

André Luiz Gardinal Silva - DPESP

Andre Vicentini Gazal - DPESP

Antonia Pereira Gay - DPESP

Carolina de Carvalho Byrro - DPEGO

Cleide Aparecida Nepomuceno - DPMG

Eduardo Guimarães Borges - DPERO

Elizabeth Chagas - DPECE

Fábio Barbosa - DPEMT

Fernanda Peres da Silva - DPEPB

Florisvaldo Antonio Fiorentino Júnior - DPESP

Gisele Souto Durante DPESP

Ivan Carlos Maglio - Superintendente do IPAN - Instituto Panamericano para o Meio Ambiente e Sustentabilidade

João Ricardo Meira Amaral - DPESP

João Victor Rozatti Longhi - DPEPR

José Fernando Nunes Debli - DPEPE

Juliana Braga Gomes - DPDF

Juliana Spuri Bernardi - DPESP

Katia Cilene Oliveira Giraldi - DPESP

Kenia Martins Pimenta Fernandes - DPE-TO

Laura Naves Filisbino - DPESP

Letícia de Carvalho Pontes Falcheti - DPE/RO

Lorena Pereira Santin - DPE/SP

Mariana Borgheresi Duarte - DPESP

Marilia Corrêa P. Farias - DPERJ

Rafael Pedro Magagnin - DPE/RS

Rafaele Cristine Medeiros Soares - DPESP

Rodolpho Penna Lima Rodrigues - DPERN

Samantha Negrís de Souza - DPE-ES

Silvia Gomes Noronha - DPE-PA

Taissa Nunes Vieira Pinheiro - DPESP

Thalita Veronica Gonçalves e Silva - DPESP